



P.

LEI Nº 31, de 2 de setembro de 1948.

Autoriza a Prefeitura a conceder ligação telefônica entre o povoado de Milagres e o posto Telefônico de São Benedito das Areias.

JOSÉ DE CASTRO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Faço saber que a Câmara Municipal de Mococa decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

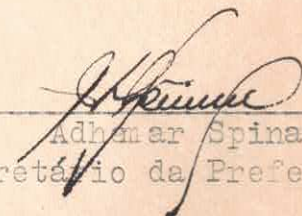
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a assinar, como interessada ou interveniente, qualquer contrato que a Companhia Telefônica Brasileira fizer com a Prefeitura Municipal de Monsanto, Estado de Minas Gerais, para ligação telefônica entre este último município e o distrito de São Benedito, em Mococa, com a declaração de que se exime de qualquer responsabilidade ou despesa decorrente do mesmo contrato.

Art. 2º - A presente lei vigorará até 30 de junho de 1949.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

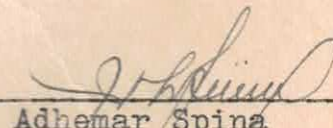
Prefeitura Municipal de Mococa, 2 de setembro de 1948.


José de Castro Figueiredo
Prefeito Municipal.


Adhemar Spina
Secretário da Prefeitura.

Registrado no livro competente e publicado no jornal local "A MOCOCA" de 19 de setembro de 1948.

Secretaria, 20 de setembro de 1948.


Adhemar Spina
Secretário da Prefeitura